

**PORTARIA N.º 4771/2017-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que apenas, excepcionalmente, o promotor de justiça pode exercer suas atribuições em promotoria de justiça diversa da qual for titular;

CONSIDERANDO que ainda não foi instalado o juizado especial criminal do meio ambiente de Ananindeua, motivo pelo qual, tramitam também no juizado especial criminal de Ananindeua processos relativos a crimes ambientais;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantir a continuidade dos serviços ministeriais perante a vara do juizado especial criminal de Ananindeua;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 28380/2017, em 13/7/2017;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA para officiar perante a vara do juizado especial criminal de Ananindeua, inclusive nas audiências de processos relativos a crimes ambientais, no período de 15 a 31/7/2017, com prejuízo de sua titularidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 20 de julho de 2017.

**ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**

Subprocuradora-Geral de Justiça,  
Área jurídico-institucional, em exercício

**Protocolo: 206191**

**EXTRATO DE ADITAMENTO À PORTARIA Nº 004/2017/MP/4ªPJA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

A 4ª Promotora de Justiça de Abaetetuba torna pública a expedição do Aditamento à Portaria nº 004/2017/MP/4ªPJA de Instauração de Procedimento Administrativo, encaminhada aos seguintes órgãos: Procuradoria-Geral de Justiça e Centro de Apoio Operacional Constitucional, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Abaetetuba, situada na Avenida São Paulo, nº 2072, bairro Aviação, Cep 68.440-000 – Pará – Fone/Fax: (91) 3751-1177.

1. Aditamento do objeto: acompanhar as medidas que serão tomadas pela administração pública e pelo órgão legislativo municipal com o objetivo de coibir a ocupação de cargos públicos por servidores temporários, a prática de nepotismo e as irregularidades das remunerações dos servidores públicos, bem como garantir a aplicação dos Princípios da Impessoalidade, Moralidade e Publicidade 19 Abaetetuba/PA, 18/07/2017

**Bruno Saravalli Rodrigues** – Promotor de Justiça

**Protocolo: 206158**

**EXTRATO DA ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2017**

**(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)**

**DATA E HORA – 13.07.2017, das 09h50min às 12h47min LOCAL – Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES – Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Dra. DULCELINDA LOBATO PANTOJA, Subprocuradora-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa, em substituição ao Presidente do Conselho Superior; Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício; os Conselheiros: Dra. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, Dra. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO e Dr. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS. JUSTIFICATIVA DE FALTAS: A Exma. Secretária, em exercício, Dra. Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, informou que os Exmos. Conselheiros titulares, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento e Dra. Leila Maria Marques de Moraes encontram-se de férias, no entanto, o Exmo. Conselheiro Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas foi convocado para substituir o Exmo. Conselheiro Francisco Barbosa de Oliveira. DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:**

**ITENS DA PAUTA:**

A Exma. Conselheira Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo sugeriu a inversão de pauta dos itens 3 e 4, considerando que são assuntos importantes e que requerem a presença do Exmo. Procurador-Geral de Justiça. O Egrégio Conselho Superior acatou a sugestão da Exma. Conselheira.

Apreciação de Expediente

3.1. Peças de informação nº 060/2017-MP/PGJ

Interessado: André Augusto da Silva Nogueira

**Assunto:** Candidato reprovado na prova oral. Concurso MP 2005.

Cópia do julgamento de apelação nos autos da ação ordinária nº 0026683-25.2006.8.14.0301, determinando a realização de uma nova avaliação oral – Prova de Arguição.

A Exma. Conselheira Secretária, em exercício, Dra. Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, informou que a presente peça de informação se refere ao Ofício nº 2148/2017, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado, dando conhecimento do julgamento da apelação interposta por André Augusto da Silva Nogueira, em face do Estado do Pará – Ministério Público do Estado do Pará, determinando a realização de uma nova avaliação oral – Prova de Arguição; informou ainda que o Exmo. Procurador-Geral de Justiça encaminhou os autos ao Conselho Superior para composição excepcional de uma banca avaliadora específica para esse fim; que o art. 63, § 1º, incisos II e III da Lei Complementar Estadual nº 057/2006 dispõe que este Colegiado deve indicar 2 Procuradores de Justiça e 1 Promotor de Justiça de 3ª entrância para composição da Comissão de Concurso, em escrutínio secreto; informou também que nas faltas e impedimentos, os membros efetivos da comissão serão substituídos pelos respectivos suplentes, e o Conselho Superior também deverá indicá-los, conforme art. 63, § 2º, inciso II, do mesmo diploma legal; que, portanto, seria feita primeiro a eleição dos membros titulares e, em seguida, dos suplentes, ambas em escrutínio secreto; lembrou que, de acordo com o art. 63, § 3º, os membros da Comissão de Concurso indicados e seus respectivos suplentes, deverão, preferencialmente, ser detentores de título de especialista, mestre ou doutor em Direito. Por fim, informou que a Secretaria solicitou ao Departamento de Recursos Humanos informação acerca de membros que detêm pós-graduação e que estaria disponível esta informação para cada Conselheiro.

Após a apresentação de informações da Exma. Conselheira Secretária, em exercício, o Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins, adotando a regra que estabelece a lei, solicitou que fossem distribuídas as cédulas com a lista de todos os Procuradores e Promotores de Justiça de 3ª entrância para procederem à votação em escrutínio secreto. Em apuração, foram eleitos como membros titulares os Exmos. Procuradores de Justiça, Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves e Dr. Mario Nonato Falângola, e o Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Ivanilson Paulo Corrêa Raiol; como suplentes, foram eleitos a Exma. Procuradora de Justiça, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento e o Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Carlos Stilianidi Garcia.

Após a apuração, o Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins informou que será expedido ofício ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil pela Procuradoria-Geral de Justiça, informando a composição da comissão e solicitando a indicação de um representante da OAB para compor a banca, nos termos do art. 63, § 5º da Lei 057/2006, bem como dar conhecimento aos membros eleitos que irão compor a banca. O Egrégio Conselho Superior, após eleição em escrutínio secreto, INDICOU como membros titulares da comissão, os Exmos. Procuradores de Justiça Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves e Mario Nonato Falângola e o Promotor de Justiça Ivanilson Paulo Corrêa Raiol. INDICOU como membros suplentes, a Exma. Procuradora de Justiça Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento e o Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Carlos Stilianidi Garcia. DETERMINOU o retorno dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça.

3.2. Ofício nº 091/2017-MP/SUBPGJ-JI – Protocolo 26668/2017 Interessado: Subprocuradoria-Geral de Justiça – Área Jurídico-Institucional

Assunto: Convocação do PJ José Godofredo Pires dos Santos para atuar no 6º Cargo da PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém.

A Exma. Conselheira Secretária, em exercício, informou que a Subprocuradoria-Geral de Justiça, área Jurídico-Institucional encaminhou para referendado do Conselho Superior, a convocação do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. José Godofredo Pires dos Santos, para atuar no 6º Cargo de PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém, em razão do afastamento de seu titular para exercer função de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça. Aduziu ainda, que o expediente informa que foi feita consulta aos membros que figuram até a 30ª posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, acerca de interesse na convocação para atuar no cargo acima, com prejuízo de suas atribuições originárias e foram inscritos apenas os Promotores de Justiça José Godofredo Pires dos Santos (16ª posição na antiguidade) e Daniel Henrique Queiroz de Azevedo (30ª posição na antiguidade) e que, portanto, a convocação atendeu ao critério de antiguidade e se deu ao Promotor de Justiça mais antigo, que também atende aos demais requisitos (art. 89, inciso I, II, III, V e VI, da LCE nº 057/2006).

O Egrégio Conselho Superior, TOMOU CONHECIMENTO das informações e, à unanimidade, REFERENDOU a convocação, nos termos da manifestação da Subprocuradora-Geral de Justiça para a área jurídico-institucional, com fundamento no art. 26, inciso V, da LCE nº 057, de 2006.

Registrada a ausência momentânea do Exmo. Corregedor-Geral, e.e., deste Ministério Público, Dr. Manoel Santino do Nascimento Junior.

3.3. Ofício nº 190/2016-CSMP – Protocolo Nº 30497/2016

Interessado: Conselho Superior do Ministério Público

Assunto: Proposta de Recomendação sugerida pelo Conselho Superior e encampada pela Procuradoria-Geral de Justiça, visando orientar as Promotorias de Justiça quando da promoção de arquivamento de procedimentos que tenham repercussão em mais de uma esfera do direito, sobretudo no âmbito criminal, para que submetam as peças à apreciação do juízo competente. A Exma. Conselheira Secretária, em exercício, informou que a presente proposta de recomendação foi pautada na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 03.05.2017, sendo retirada de pauta para que fosse feito novo texto e o Colegiado decidiu que fosse conjunta PGJ/CGMP. A Secretaria apresentou duas minutas e encaminhou para apreciação do Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-Geral do Ministério Público, sendo aprovado por ambos, o texto da 2ª proposta, apenas discordando da parte final do primeiro parágrafo, que demonstra querer tratar de uma situação específica, já abrangida no mesmo parágrafo. Esclareceu que as minutas estão disponibilizadas na pasta de rede "pautaconselho".

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO, e à unanimidade, DETERMINOU o retorno do expediente à Procuradoria-Geral de Justiça para as providências cabíveis. Registrada a ausência momentânea do Exmo. Corregedor-Geral, e.e., deste Ministério Público, Dr. Manoel Santino do Nascimento Junior.

**Comunicação de vagas.**

4.1. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO da existência de vagas e DECIDIU pela abertura de editais para os seguintes cargos:

01 (uma) vaga para remoção na 2ª entrância: 3º PJ DE ITAITUBA (MERCIMENTO)

03 (três) vagas para remoção na 1ª entrância: PJ DE CHAVES (MERCIMENTO); PJ DE BAGRE (ANTIGUIDADE) e PJ DE ALMEIRIM (MERCIMENTO)

Registrada a ausência momentânea do Exmo. Corregedor-Geral, em exercício deste Ministério Público, Dr. Manoel Santino do Nascimento Junior.

Após, retornou-se ao item 1 da pauta.

Apreciação das Atas da 11ª e 12ª Sessões Ordinárias e 2ª Sessão Extraordinária, realizadas em 08/06/2017, 22/06/2017 e 27/06/2017, respectivamente.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU as atas das 11ª e 12ª Sessões Ordinárias e 2ª Sessão Extraordinária, realizadas em 08/06/2017, 22/06/2017 e 27/06/2017, respectivamente.

O Exmo. Conselheiro Luiz Cesar Tavares Bibas aprovou somente a ata da 2ª sessão Extraordinária, considerando que não estava presente na 11ª e 12ª Sessões Ordinárias.

Registrada a ausência momentânea do Exmo. Corregedor-Geral, em exercício deste Ministério Público, Dr. Manoel Santino do Nascimento Junior.

Julgamento de Processos

2.1. Processos de Relatoria da Conselheira ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO:

2.1.1. Processo nº 001016-477/2016

Requerente(s): P.M.R.; G.M.R

Requerido(s): G.M.R.; S.M.R.

Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar situação de maus-tratos vivenciada por pessoa idosa

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, retificado em sessão, a qual suprimiu a parte final do seu voto que faz referência à Súmula nº 003/2003/CSMP, DECIDIU pela HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, uma vez que após a intervenção do Órgão Ministerial, observou-se a cessação do conflito, ficando acordado que o idoso continuaria residindo com a requerente, porém como o apoio dos demais irmãos, tendo sido constatado que ambos estão inscritos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares para idosos e acompanhados pelo CRAS. Registrada a ausência momentânea do Exmo. Corregedor-Geral deste Ministério Público, Dr. Manoel Santino do Nascimento Junior.

2.1.2. Processo nº 000235-036/2016

Requerente(s): L.G.G.D

Requerido(s): F.M.S.G

Origem: 4º PJ de Benevides

Assunto: Apurar denúncia de suposto vulnerabilidade social, maus tratos e abuso financeiro contra a idosa L.A.G.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, retificado em sessão, a qual suprimiu a parte final do seu voto que faz referência à Súmula nº 003/2003/CSMP, DECIDIU pela HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, uma vez que a idosa ao ser atendida pelo CREAS e pela Secretaria de Saúde de Benevides, constatou-se que não foi apurada a situação de vulnerabilidade constante na